

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE- SEMDEC
PORTARIA N.º 30/2026/GAB/SEMDEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do período de afastamento e concessão complementar de diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SEMDEC, para continuidade das atividades de Regularização Fundiária Urbana – REURB nos Distritos de Jaci Paraná e Nova Mutum Paraná, Município de Porto Velho/RO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE (SEMDEC)**, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.000, de 7 de janeiro de 2025, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 1.019, de 18 de junho de 2025, e conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 21.133, de 3 de julho de 2025,

CONSIDERANDO os elementos constantes no **Processo Administrativo n.º 016.007623/2026-81**, referente à concessão de diárias para execução das atividades do Programa de Regularização Fundiária Urbana – REURB;

CONSIDERANDO a concessão anteriormente formalizada por meio da **Portaria n.º 20/2026/GAB/SEMDEC**, referente aos períodos de 12/07/2026 a 24/07/2026 e de 02/08/2026 a 14/08/2026;

CONSIDERANDO o disposto no **Despacho n.º 731/2026/SEMDEC-ASTEC**, que autorizou, excepcionalmente, a prorrogação do afastamento da equipe técnica para assegurar a continuidade das atividades de campo, em razão da relevância pública das ações de regularização fundiária e das providências administrativas relacionadas às demandas judiciais em curso;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do art. 5º do Decreto Municipal n.º 17.353, de 09 de junho de 2021, quanto à necessidade de expedição de nova Portaria nos casos de prorrogação do período de afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** o período de afastamento dos servidores abaixo relacionados, inicialmente previsto até **14 de agosto de 2026**, passando o retorno para o dia **16 de agosto de 2026**, e **ARBITRAR E CONCEDER 02 (duas) diárias complementares** a cada beneficiário, para continuidade das atividades do Programa de Regularização Fundiária Urbana – REURB nos Distritos de **Jaci Paraná e Nova Mutum Paraná**, compreendendo ações socioeconômicas, coleta e triagem documental, cadastramento, levantamento e vistoria fundiária *in loco* (BIC), certificações técnicas e demais atividades necessárias à regularização fundiária, conforme autorização constante no Despacho n.º 731/2026/SEMDEC-ASTEC, vinculado ao Processo SEI n.º **016.007623/2026-81**.

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD. DIÁRIAS COMPLEMENTARES	DESLOCAMENTO
01	Tanhama de Sousa Barbosa	641226	Diretora de Departamento	2	TERRESTRE
02	Jadson Rodrigo França Souza Santos	10079404	Gerente II	2	TERRESTRE
03	Mirna Fortes das Chagas	10079300	Gerente II	2	TERRESTRE
04	Fábio Roberto Macêdo da Silva	10078362	Assessor Nível III	2	TERRESTRE
05	Serginaldo Moraes de Araújo	10078211	Assessor Nível III	2	TERRESTRE
06	Cicero Rodrigues de Negreiros	10078685	Assessor Técnico Nível I	2	TERRESTRE
07	Esdras José Guilherme de Moraes Cardoso	1006900	Assessor Nível III	2	TERRESTRE
08	Aginaldo da Silva Pinto	1005588	Assessor Nível III	2	TERRESTRE
09	Bruno Gentile Souza Gomes	10078364	Assessor Nível IV	2	TERRESTRE
10	Teolinda Marques Elhage	1005261	Gerente II	2	TERRESTRE
11	Dandara Cecília Valverde Oliveira Araújo	10079770	Gerente II	2	TERRESTRE
12	Sófia Eduarda Santos Montenegro	10079850	Assessor I	2	TERRESTRE
13	Rafael Ferreira Guedes	10080856	Assessor Nível III	2	TERRESTRE
14	Wilian Soares da Silva	10080200	Gerente II	2	TERRESTRE
15	Wallace Alves Silva	1007552	Assessor Nível III	2	TERRESTRE
16	Arthur Marques Lima	10080859	Gerente II	2	TERRESTRE
17	Claudia Rodrigues da Silva Braga	10079297	Gerente II	2	TERRESTRE
18	Brenda Katila Goes Ribeiro	10078883	Assessor Nível III	2	TERRESTRE
19	Bruna Correia de Oliveira	10080682	Assessor Nível I	2	TERRESTRE
20	Antônia Lirguimar Lopes do Santos	641903	Auxiliar Administrativo	2	TERRESTRE

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas na Portaria n.º 20/2026/GAB/SEMDEC que não conflitem com a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA8C1ABB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/08/2026. Edição 4300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>